



SINDICATO DOS PROFESSORES DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÁPOLIS

**INFORMATIVO**

FILIADO a CTB / CONTEE

Nº 003/2010

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

### • ENQUADRAMENTO

O enquadramento dos professores das referências E e F, se deu neste mês de março, onde os professores foram enquadrados de acordo com o tempo de serviço nas referências.

A diferença salarial dos professores E e F será pago no salário do mês de abril.

### ATENÇÃO! URGENTE!

Estamos orientando a todos os professores para tirarem o CONTRA CHEQUE que está disponível no Banco do Brasil ou SEMECT. Em caso de dúvidas e eventuais erros quanto aos valores percebidos, o servidor terá 30(trinta dias) para solicitar correções no enquadramento através de processos de revisão.

Procurar o RH – Recursos Humanos da SEMECT ou procurar o SINPMA/Jocilene, para esclarecimentos.

**É IMPORTANTE QUE VOCÊ CONFIRA O SEU ENQUADRAMENTO E OBSERVE EM QUAL REFERÊNCIA (LETRA) VOCÊ FOI ENQUADRADO.**

### • CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis – SINPMA esclarece a todos os professores da Rede Municipal de Ensino que, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA prevista na Constituição Federal e no artigo 579, da CLT**, foi descontado um dia de serviço de todos os servidores do Município de Anápolis, neste mês de março 2010, no entanto **será depositado em juízo**, em contas separadas por categoria de profissão.

Informamos que tal medida foi tomada por decisão do Meritíssimo Juiz da Vara da Fazenda Pública Municipal de Anápolis, em Ação de Consignação em Pagamento pela Prefeitura Municipal de Anápolis, tendo em vista liminar concedida pelo Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Goiás – SINTEGO em 2009, que pleiteia na justiça a representação sindical dos

Trabalhadores da Educação no Município de Anápolis.

Acerca da cobrança da referida contribuição, o SINPMA esclarece que a mesma é legal, e que o Ministério do Trabalho através da Instrução Normativa nº 1, estabeleceu a obrigatoriedade do recolhimento desta contribuição pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta, de todos os servidores públicos.

Informamos que o Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis - SINPMA, em razão do princípio da unicidade sindical, é o legítimo representante dos professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis, está legalmente constituído com toda a documentação exigida por lei, e faz parte da Ação Declaratória que irá reafirmar a legitimidade do Sindicato a representar os Professores da Educação no Município de Anápolis.

Lamentamos e repudiamos a forma como o **Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Goiás – SINTEGO, que representa os PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS**, buscou representar o nosso Município, já que sempre foi conhecedor da legalidade, da luta e da representatividade dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis, feita através do **SINPMA –Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis**.

Jocilene dos Santos das Neves  
Presidente – SINPMA

Anápolis, 31 de março de 2010.

**"NENHUM DE NÓS É TÃO FORTE, COMO  
TODOS NÓS JUNTOS!"**

**FILIE-SE E FILIE OUTROS!**

--	--